



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 104, DE 06 DE MAIO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINO / MG, PARA CONSTRUÇÃO / IMPLANTAÇÃO / PROTEÇÃO DO POÇO – E02 PELA COPASA, NA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO DE DIVINO.

O Sr. Prefeito Municipal de Divino, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto-Lei 3.365 de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Divino, conforme abaixo descritos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afixação* em *06/05/26*
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

[Assinatura]
Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

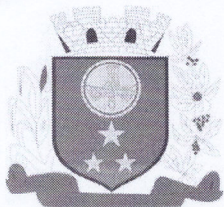
1) **Áreas de Pleno Domínio:**

a) Área de terreno para implantação/ proteção da/de/do POÇO – E02 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada no bairro Área rural e/ou lugar denominado Bom Jesus do Divino, medindo 125 m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados), gleba única, de propriedade presumida de JONAS DE OLIVEIRA CUNHA, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

DATUM SIRGAS2000, FUSO 23 K - MERIDIANO CENTRAL - 45º

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Partindo do V00 (vértice zero), de coordenadas N 7.720.277,25m e E 784.675,21m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 144°43'41" por uma distância de 13,74m até o vértice V01 (vértice um), de coordenadas N 7.720.266,03m e E 784.683,14m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 234°40'34" por uma distância de 9,13m até o vértice V02 (vértice dois), de coordenadas N 7.720.260,76m e E 784.675,69m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 324°38'51" por uma distância de 5,58m até o vértice V03 (vértice três), de coordenadas N 7.720.265,31m e E 784.672,46m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 324°41'45" por uma distância de 5,00m até o vértice V04 (vértice quatro), de coordenadas N 7.720.269,39m e E 784.669,57m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 324°41'45" por uma distância de 3,07m até o vértice V05 (vértice cinco), de coordenadas N 7.720.271,89m e E 784.667,80m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 53°44'44" por uma distância de 1,16m até o vértice V06 (vértice seis), de coordenadas N 7.720.272,58m e E 784.668,73m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 54°11'49" por uma distância de 7,98m até o vértice V00 (vértice zero), sendo este o vértice inicial da descrição.

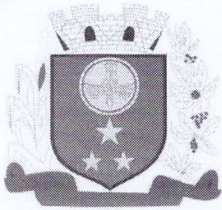
A área descrita definida pelos vértices V00 a V06 confrontam-se:

- Pelo lado V00 ao V03, com área remanescente de mesmo proprietário Jonas de Oliveira Cunha.
- Pelo lado V03 ao V04, com Servidão de acesso;
- Pelo lado V04 ao V00, com área remanescente de mesmo proprietário Jonas de Oliveira Cunha.

b) Área de terreno para implantação/ proteção da/de/do ESTACAO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – CÓRREGO DOS VILHETES da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada no bairro Vilhetes e/ou lugar denominado Fazenda Estiva, medindo 150 m² (Cento e cinquenta metros quadrados), gleba única, de propriedade presumida de STELA GIVISIEZ MELO, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

DATUM SIRGAS2000, FUSO 23 K - MERIDIANO CENTRAL - 45°

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

Partindo do V01 (vértice um), de coordenadas N 7.722.542,29m e E 801.877,02m; deste segue, com azimute de 161°42'23" por uma distância de 10,00m até o vértice V02 (vértice dois), de coordenadas N 7.722.532,79m e E 801.880,16m; deste segue, com azimute de 251°40'23" por uma distância de 15,00m até o vértice V03 (vértice três), de coordenadas N 7.722.528,08m e E 801.865,92m; deste segue, com azimute de 341°42'23" por uma distância de 10,00m até o vértice V04 (vértice quatro), de coordenadas N 7.722.537,57m e E 801.862,78m; deste segue, com azimute 71°40'23" por uma distância de 15,00m até o vértice V01 (vértice um), sendo este o vértice inicial da descrição.

A área descrita definida pelos vértices V01 a V04 confrontam-se:

- Do V01 ao V02 com Área remanescente, prop.: Stela Givisiez Melo Fernandes.
- Do V02 ao V03 com Acesso a Av. Henrique Vilete
- Do V03 ao V01 com Área Remanescente, prop.: Stela Givisiez Melo Fernandes.

c) Área de terreno para implantação/ proteção da/de/do ETA - BOM JESUS DO DIVINO da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada no bairro Centro e/ou lugar denominado Bom Jesus, medindo 298,00 m² (Duzentos e noventa e oito metros quadrados), gleba única, de propriedade presumida de Altamir José Gonçalves, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

DATUM SIRGAS2000, FUSO 23 K - MERIDIANO CENTRAL - 45°

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Área Total:

Partindo do **V00 (vértice zero)**, de coordenadas **N 7.719.838,06m** e **E 785.423,53m**; deste segue, com azimute de 80°04'35" por uma distância de 5,03m até o vértice **V01**, de coordenadas **N 7.719.838,93m** e **E 785.428,49m**; deste segue, com azimute de 80°04'35" por uma distância de 9,97m até o vértice **V02 (vértice dois)**, de coordenadas **N 7.719.840,65m** e **E 785.438,31m**; deste segue, com azimute de 167°40'42" por uma distância de 20,02m até o vértice **V03 (vértice tres)**, de coordenadas **N 7.719.821,09m** e **E 785.442,58m**; deste segue, com azimute de 260°04'35" por uma distância de 15,00m até o vértice **V04 (vértice quatro)**, de coordenadas **N 7.719.818,50m** e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

E **785.427,81m**; deste segue, com azimute de $348^{\circ}20'20''$ por uma distância de 16,15m até o vértice **V05 (vértice cinco)**, de coordenadas N **7.719.834,33m** e E **785.424,54m**; deste segue, com azimute $344^{\circ}55'11''$ por uma distância de 3,87m até o vértice **V00 (vértice zero)**, sendo este o vértice inicial da descrição.

A área descrita definida pelos vértices V00 a V05 confrontam-se:

- Do V00 ao V01 com Servidão de Acesso, Prop.: Altamir José Gonçalves. - Do V01 ao V04 Área Remanescente, Prop.: Altamir José Gonçalves. - Do V04 ao V05 com Gleba 02, Prop.: Altamir José Gonçalves. - Do V05 ao V00 com Quadra 20, Lote 21, Prop.: Altamir José Gonçalves.

2) Faixa de Servidão:

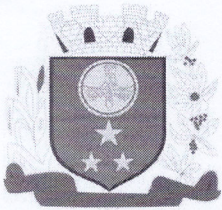
a) Faixa de Servidão para implantação/ proteção da/de/do ACESSO POÇO – PE02 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada no bairro Área rural e/ou lugar denominado Bom Jesus do Divino, medindo $370,00 \text{ m}^2$ (Trezentos e setenta metros quadrados), gleba única, de propriedade presumida de JONAS DE OLIVEIRA CUNHA, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

DATUM SIRGAS2000, FUSO 23 E MERIDIANO CENTRAL 45°

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do V00 (vértice zero), de coordenadas N 7.720.267,35m e E 784.671,02m; deste segue, com azimute de $234^{\circ}38'51''$ por uma distância de 32,70m até o vértice V01 (vértice um), de coordenadas N 7.720.248,43m e E 784.644,35m; deste segue, com azimute de $195^{\circ}11'14''$ por uma distância de 19,80m até o vértice V02 (vértice dois), de coordenadas N 7.720.229,32m e E 784.639,16m; deste segue, com azimute de $190^{\circ}34'19''$ por uma distância de 2,72m até o vértice V03 (vértice três), de coordenadas N 7.720.226,65m e E 784.638,66m, sendo este o vértice final do eixo da faixa descrita.

A área descrita definida pelos vértices V00 e V03 confrontam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

- Pelo vértice V00, com Sistema de Abastecimento de Água - Poço E02. - Pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade de Jonas de Oliveira Cunha;

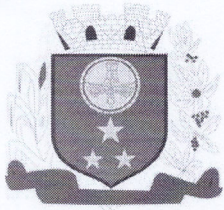
- Pelo vértice V03, com acesso para Rua de baixo.

b) Faixa de Servidão para implantação/ proteção da/de/do ACESSO - ETA BOM JESUS DO DIVINO da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada no bairro Centro e/ou lugar denominado Bom Jesus, medindo 720,00 m² (Setecentos e vinte metros quadrados), gleba única, de propriedade presumida de Altamir José Gonçalves, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

DATUM SIRGAS2000, FUSO 23 E MERIDIANO CENTRAL 45°

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo. Partindo do V00 (vértice zero), de coordenadas N 7.719.838,47m e E 785.426,01m; deste segue, com azimute de 344°55'11" por uma distância de 1,17m até o vértice V01 (vértice um), de coordenadas N 7.719.839,59m e E 785.425,71m; deste segue, com azimute de 347°12'06" por uma distância de 5,70m até o vértice V02 (vértice dois), de coordenadas N 7.719.845,15m e E 785.424,45m; deste segue, com azimute de 356°11'54" por uma distância de 8,08m até o vértice V03 (vértice três), de coordenadas N 7.719.853,21m e E 785.423,91m; deste segue, com azimute de 346°08'01" por uma distância de 13,07m até o vértice V04 (vértice quatro), de coordenadas N 7.719.865,90m e E 785.420,78m; deste segue, com azimute de 1°11'26" por uma distância de 1,84m até o vértice V05 (vértice cinco), de coordenadas N 7.719.867,75m e E 785.420,82m; deste segue, com azimute de 348°45'19" por uma distância de 19,96m até o vértice V06 (vértice seis), de coordenadas N 7.719.887,32m e E 785.416,93m; deste segue, com azimute de 346°19'25" por uma distância de 15,17m até o vértice V07 (vértice sete), de coordenadas N 7.719.902,06m e E 785.413,34m; deste segue, com azimute de 347°22'50" por uma distância de 5,10m até o vértice V08 (vértice oito), de coordenadas N 7.719.907,04m e E 785.412,22m; deste segue, com azimute de 354°22'58" por uma distância de 18,95m até o vértice V09 (vértice nove), de coordenadas N 7.719.925,90m e E 785.410,37m; deste segue, com azimute de 355°21'00" por uma distância de 3,43m até o vértice V10 (vértice dez), de coordenadas N 7.719.929,31m e E 785.410,09m; deste segue, com azimute de 348°54'42" por uma distância de 30,70m até o vértice V11 (vértice onze), de coordenadas N 7.719.959,44m e E 785.404,19m; deste segue, com azimute de 349°33'42" por uma distância de 21,01m até o vértice V12 (vértice doze), de coordenadas N 7.719.980,11m e E 785.400,38m, sendo este o vértice final do eixo da faixa descrita. 13393TO_ID61611



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

A área descrita definida pelos vértices V00 ao V12 confrontam-se:

- Pelo vértice V00, com ETA - Estação de Tratamento de Água, Prop.: Altamir José Gonçalves. - Pelas laterais da faixa com Área Remanescente, Altamir José Gonçalves; Quadra 20 lotes: 21, 20, 19, 18, 17, 16, 09, Prop.: Altamir José Gonçalves e Rua Manuel Gonçalves da Silva.;
- Pelo vértice V12, com acesso para Rua Silvino Gonçalves Da Silva.

Art. 2º Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à expansão/implantação do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Divino/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Divino, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio e constituir servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Os ônus decorrentes com o pagamento das desapropriações e de servidões correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, em **06** de **maio** de 2026.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal